



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**PROCESSO N°06/2021**

**PROCESSO      DISPENSA      LICITAÇÃO      N°06/2021–  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE 50  
MB, PARA A CÂMARA MUNICIPAL RESTINGA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**OFÍCIO N° 01/2020.**

Ao Sr.

**Julimar da Silva Rodrigues.**

Presidente Câmara Municipal de Restinga/SP

Assunto: **Solicitação**

Senhor(a) Dirce de Oliveira dos Santos .  
Diretora Geral

Solicito sejam tomadas providências no sentido de contratar Empresa de fornecimento de Link dedicado de 50MB para a Câmara Municipal Restinga/SP., cujo valor está dentro daquele previsto no art. 24, inciso II da lei 8666/93 e Decreto nº9.412/2018.

Dirce de Oliveira Santos  
Diretora Geral.

Restinga 26 de fevereiro de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

OFÍCIO 02/2021

Restinga/SP 26 de fevereiro de 2021.

A Sr.(a)

Dirce de Oliveira dos Santos

Servidora nomeada pela portaria nº01 de 10 de janeiro de 2018, conforme art.51, § 1º da Lei8666/93.

Assunto: Contratação de Empresa de fornecimento de Link dedicado de 50MB.

Solicito sejam tomadas providências no sentido de contratar Empresa de fornecimento de Link dedicado de 50 Mb, para Câmara Municipal de Restinga/SP., cujo valor fique dentro daquele previsto para dispensa de licitação conforme art.24, inciso II da Lei 8666/93 e Decreto nº9.412/2018.

**Julimar da Silva Rodrigues.**  
Presidente da Câmara Municipal de Restinga



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**DESPACHO**

Tendo em vista a solicitação feita e a autorização do Presidente da Câmara Municipal de Restinga, na qualidade de Responsável das licitações, instauro o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de Empresa de fornecimento de link dedicado de 50 Mb, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Restinga/SP, 26 de fevereiro de 2020.

Dirce de Oliveira dos Santos  
Servidora Nomeada



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

EMPRESA DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE 50 MB PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA.

Deverão ser feitas os Orçamentos para a realização da dispensa de Licitação da prestação de serviços de fornecimento de Link Dedicado de 50 MB.

Restinga/SP, 26 de fevereiro de 2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.**

**À CONTABILIDADE**

Senhor (a) Contador (a),

Favor informar dotação orçamentária, para contratação de empresa, devidamente autorizada pela Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: contratar Empresa de fornecimento de Link Dedicado de 50Mb, para Câmara Municipal de Restinga Estado de São Paulo.

Dirce de Oliveira dos Santos  
Servidora Nomeada

Restinga/SP, 04 de março de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.**

A Servidora nomeada conforme portaria nº01/2018, responsável pelas licitações, que dispensou licitação com fundamento no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº9.412/2018, para a Câmara Municipal de Restinga - SP, CNPJ: 50.486.745/0001-80, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação: rubrica 01.01.00 – SECRETARIA DA CÂMARA, 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FICHA 004, com previsão de R\$ 195.000,00, para o exercício 2021.

**Eliana Spineli dos Santos Peixoto**  
**Contadora CRC 1SP160123**

Restinga/sp, 04 de março de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**DESPACHO**

Uma vez atuado o feito administrativo e devidamente instruído com o Parecer, determino a realização de reunião, dia 05 de março de 2021, às 14 horas com o Presidente da Câmara para deliberação acerca do assunto.

Restinga/SP, 04 de março de 2021.

**Dirce de Oliveira dos Santos**  
**Servidora Nomeada.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**ATA DA DECISÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ata de reunião para deliberação do processo de dispensa de Licitação da Câmara Municipal de Restinga/SP para o ano de 2021.

Em 05 de março de 2021, às 14 horas, na sede do Legislativo, reuniram-se a senhorita Dirce de oliveira dos Santos servidora nomeada responsável pelos processos licitatórios e o Sr. JULIMAR DA SILVA RODRIGUES Presidente da Câmara., para deliberar sobre o processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021.

**Objeto:** contratação de empresa de prestação de serviços de Internet para a Câmara Municipal de Restinga - SP. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação ao Contador e autorização do Sr. Presidente da Câmara e de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto nº9.412/2018, concluíram:

Foram requisitados três orçamentos, conforme o termo de referencia contido neste processo de dispensa de Licitação.

A empresa **ADEMIR FERREIRA INFORMÁTICA -ME**, forneceu um orçamento mensal no valor de R\$970,00 (novecentos e setenta reais), pelos serviços.

Assim, conclui-se que a contratação dos serviços, através da empresa **AF informatica** CNPJ: 22.288.907/0001-30, no valor de R\$970,00 (novecentos e setenta reais),. Possui fundamentação legal, constante do art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93 e Decreto nº9.412/2018, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, pela funcionária responsável pelo processo e pelo Presidente da Câmara.

Dirce de Oliveira dos Santos  
Servidora Nomeada

Cleiton Candido da Silva  
Presidente da Câmara M. de Restinga



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**PARA PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP. Processo de Dispensa de Licitação nº006/2021: que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº9.412/2018, a favor da contratante Empresa **AF INFORMÁTICA** Prestadora de Serviços de INTERNET, CNPJ: 22.288.907/0001-30, para a Câmara Municipal de Restinga, valor mensal R\$970,00 (novecentos e setenta reais), mensais. Restinga/SP, 05 de março de 2021. Julimar da Silva Rodrigues– Presidente da Câmara.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE 50 MB PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA. SP.**

**CONTRATO N°006/2021**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 50.486.745/0001-80, com sede administrativa à Rua Cel. Amalio Rosa Sobrinho n°. 101, em Restinga, SP, neste ato representado pelo seu Presidente – **SR. JULIMAR DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, vereador, portador do R.G.27.3477720 SSP/SP e CPF: 221.629.438-16; residente a Rua José Reis, n°.500- Bairro: Alto da Boa Vista– Restinga - Estado de São Paulo, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**

**CONTRATADO: AF INFORMÁTICA**, empresa inscrita no CNPJ n. 22.288.907/0001-30, com sede na rua: Genaro Dinardi, n.111, CEP – 14.440-000, na cidade de São José da Bela Vista/SP, neste ato representado por seu procurador **SR. JOÃO VITOR DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG n. 32.049.557-SSP/SP e do CPF n. 288.840.338-29, residente e domiciliado na cidade de Restinga/SP na Rua Carmem R. Cânaves, 996, bairro Pq. Mogiana – CEP: 14.430-000

Nesta data, as partes contratantes acima qualificadas, legalmente representadas por quem de direito, foi ajustado o contrato de serviços de fornecimento de link dedicado de 50mb para Câmara Municipal de Restinga, SP, de acordo com as normas estatuídas na Lei Federal n° 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Link Dedicado de 50 Mb para a Câmara Municipal de Restinga – SP.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Para a fiel execução do presente contrato fica convencionado que são obrigações da contratada:

- Fornecer link dedicado de 50 MB para a Câmara Municipal de Restinga São Paulo.
- atender a solicitação da Contratante no prazo maximo de 6 (seis) horas.
- se houver perca de sinal o mesmo terá que ser restabelecido no prazo maximo de 2 (duas) horas, salvo se, o problema independer do contratado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

- responsabilizar-se por eventuais danos materiais e morais causados à contratante e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do objeto contratual.

- não transferir ou sub-contratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da presente contratação ressalvadas se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizadas pela contratante, sob pena de rescisão do contrato e conseqüente indenização;

**CLAUSULA TERCEIRA:**

**DOS VALORES:**

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará ao contratado a importância mensal de R\$970,00 (novecentos e setenta reais), perfazendo no exercício econômico financeiro o total de R\$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais).

**CLAUSULA QUARTA:**

**PRAZO DE PAGAMENTO:**

O valor especificado na cláusula anterior deverá ser pago, mediante a apresentação de Nota Fiscal para empenho prévio.

**CLAUSULA QUINTA:**

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O presente contrato entrará em vigor a contar de sua assinatura e vigirá, por 12 meses podendo ser prorrogado a critério exclusivo do contratante.

**CLAUSULA SEXTA:**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes do presente CONTRATO estão previstas no orçamento do presente exercício e correrão a conta do elemento despesa com a **rubrica 01.01.00 – SECRETARIA DA CÂMARA, 3.3.90.39 – SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA 004**, com previsão de R\$ 195.000,00 para o exercício 2021.

**CLAUSULA SETIMA:**

**DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

---

- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a contratada e com o Município pelo prazo de dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o poder público, enquanto perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida, após o ressarcimento por parte do CONTRATADO, dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, com alterações;

**CLAUSULA OITAVA:**  
**DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão deste contrato todos os descritos nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, sem que caiba ao contratado o direito a qualquer indenização sem prejuízos das penalidades pertinentes.

**CLAUSULA NONA:**  
**DO FORO:**

Para dirimir qualquer dúvida decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Franca, SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Restinga, 05 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**PRESIDENTE: JULIMAR DA SILVA RODRIGUES..**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**SR. JOÃO VITOR DE SOUZA,**  
RG:32.049.557  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_